

Aracruz/ES, 24 de maio de 2022.

MENSAGEM N.º 045/2022

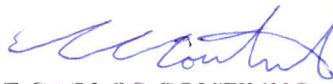
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n.º 045/2022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa – Lei Orçamentária Anual – 2022, as seguintes naturezas de despesas: na **Secretaria de Agricultura:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e na **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:** 4.4.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Justifica-se a inclusão da natureza de despesa à necessidade de apresentação de dotação específica que viabilize a Secretaria de Agricultura a contratação de serviços e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a aquisição de materiais, atendendo, dessa forma, ao critério da incorporabilidade, conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Parte I, Procedimentos Orçamentários.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 045/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.438 de 28/12/2021, a inclusão da natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, na Secretaria de Agricultura, como segue:

15.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR-FAPA

20.608.0039.2.0135 – Processo de Capacitação e Aprendizado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vínculo: 2.990.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, fonte de recursos 990 – Outros Recursos Vinculados, referente ao FAPA – Fundo de Apoio e Participação do Agricultor, Conta BANESTES 12.971800.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.438 de 28/12/2021, a inclusão da natureza de despesa: 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, como segue:

22.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

22.01.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0053.2.0165 – Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinhas

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Vínculo: 2.510.0032.3110 – Convênio – Aquis. Instal. de Equip. Esportivo-60710025

Valor: R\$ 2.255,15



Parágrafo único. Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, fonte de recursos 510 – Outras Transferências de Convênio da União, conta Banco do Brasil n.º 60710025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de maio de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal